

DECRETO Nº 2.069, de 23 de junho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	449052	0000	2.000,00
10400412600071006 SECRETARIA MUN. FAZENDA	339035	0000	4.000,00
10500412900012019 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	449051	0000	98.000,00
10602266100102032 SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS	449051	0000	16.000,00
10801545200122039 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339030	0000	10.000,00
10901212200012046 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	339036	0000	2.000,00
11202012200012074 SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	339036	0000	5.000,00
11310824400312091 T O T A L			137.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	449052	0000	98.000,0
10602266100102032			
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u>	339030	0000	39.000,0
11002712200012055			

T O T A L**137.000,**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ